



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2204 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Inspeção Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Inspeção Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana – CNPJ nº.: 17.218.504/0004-28, no valor de R\$ 12.840,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta reais), para custear despesas com Merenda Escolar – quantia que será repassada em 10 parcelas.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2019:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
06.01.02.12.365.0024.2063.3.3.50.43.00	144	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Agosto de 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 14/08/2019
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMERA MUN. MINAS NOVAS 14/AGS/2019 10:28 000000726